

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017129-18.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Requerente: Cooperativa Economia Créd Mútuo Médicos Demais Profissionais

Saúde Reg Cent Paul Unicred

Requerido: Aparecida Donizetti Vieira da Silva

## CONCLUSÃO

Em 29 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls.88, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 29/05/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

## **DATA**

| Em     | de    |       | de                    | ,         |
|--------|-------|-------|-----------------------|-----------|
| recebi | estes | autos | em                    | cartório. |
| Eu,    |       |       | Escrevente subscrevi. |           |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA